



ID: 1B077D677A894
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 01.612.807/0001-48
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo nº 32, de 17 de agosto de 2023

Dispõe sobre a nova composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, a partir de 17 de agosto do ano de 2023 até 31 de dezembro do ano de 2023, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a nova composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, a partir de 17 de agosto do ano de 2023 até 31 de dezembro do ano de 2023, em conformidade com a Resolução nº 04/2023, datada de 01 de junho do ano de 2023, conforme especificado abaixo:

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

Presidente: Vereador Evandro da Costa Macêdo;
Vice-Presidente: Vereador Luciano Macário de Castro Filho;
Membro Titular: Vereador Luan Sérgio Paes Landim Ribeiro;
1º Suplente: Vereador Victor Paixão Ribeiro Silveira;
2º Suplente: Vereador Valdeci Soares da Silva.

- COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL:

Presidente: Vereador Luciano Macário de Castro Filho;
Vice-Presidente: Vereadora Katuscia de Oliveira Ribeiro Moraes;
Membro Titular: Vereador Jean de Oliveira Ferreira;
1º Suplente: Vereador Waldir Ribeiro dos Santos;
2º Suplente: Vereador Evandro da Costa Macêdo.

- COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA E POLÍTICA ECONÔMICA:

Presidente: Vereador Luan Sérgio Paes Landim Ribeiro;
Vice-Presidente: Vereador Valdeci Soares da Silva;
Membro Titular: Vereador Waldir Ribeiro dos Santos;
1º Suplente: Vereadora Katuscia de Oliveira Ribeiro Moraes;

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato/PI - CEP: 64.770-000
Fone: (89) 3582-2101 - E-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

Página 1 de 2



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 01.612.807/0001-48
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2º Suplente: Vereador Paulo Jeovane de Sousa Santos.

- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

Presidente: Vereador Paulo Jeovane de Sousa Santos;
Vice-Presidente: Vereador Luciano Macário de Castro Filho;
Membro Titular: Vereador Jean de Oliveira Ferreira;
1º Suplente: Vereador Valdeci Soares da Silva;
2º Suplente: Vereador Luan Sérgio Paes Landim Ribeiro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Legislativo nº 29, de 12 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vereador Adilson Santos Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato/PI - CEP: 64.770-000
Fone: (89) 3582-2101 - E-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

Página 2 de 2



ID: D946F2F41B584
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres



RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Santa Cruz dos Milagres-PI, 17 de Agosto de 2023

Dispõe sobre publicação da lista dos candidatos aptos e inaptos à eleição após a prova objetiva, cumprindo o Edital nº 01/2023, que regulamenta o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares, quadriênio 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Cruz dos Milagres-PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.602 de 30 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 415/2023 e no seu regimento interno.

RESOLVE:

ART.1º - Publicar, para todos os fins de direito, a lista dos candidatos aptos e inaptos com inscrição no Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Santa Cruz dos Milagres-PI- Edital nº 01/2023 CMDCA do município.

ART.2º - Publicar, divulgar, para todos os fins de direito, o gabarito da Prova Objetiva e esclarecer que devido a questão 11 ter sido anulada cada pré-candidato já tinha 0,5 ponto, e conforme no art. 13 da Resolução 231/2022 do CONANDA, sobre a reabertura do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Santa Cruz dos Milagres-PI.

ART.3º - Os candidatos inaptos terão um prazo para apresentação de defesa por meio de recurso, no dia 18 de Agosto de 2023. O documento deve ser entregue no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS das 8hs às 12hs e 14hs às 17hs.

ART.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz dos Milagres-PI, 17 de Agosto 2023.

Atenciosamente,

Rafaela Anastácia Vieira Viana
Presidente do CMDCA

Rafaela Anastácia Vieira Viana
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres



RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

Nº	CANDIDATO	NOTA
1.	Ruan Victor Moura Monteiro	6,5
2.	Marcia da Cruz Alexandre do Nascimento	6,0
3.	Antônia Lopes da Cunha	5,5
4.	Maria Aparecida Gomes dos Reis	5,5
5.	Jeová Rodrigues da Silva	5,5

GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA
1.	D
2.	B
3.	A
4.	D
5.	B
6.	B
7.	B
8.	E
9.	C
10.	D
11.	NULA
12.	B
13.	C
14.	E
15.	D
16.	D
17.	C
18.	B
19.	D
20.	E

Atenciosamente,

Rafaela Anastácia Vieira Viana
Presidente do CMDCA

Rafaela Anastácia Vieira Viana
Presidente do CMDCA